



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 421/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos da cidade o FESTIVAL LITERÁRIO – FLI Sampa, a ser realizado na primeira semana de agosto, a cada dois anos, nos anos ímpares e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, o Festival Literário – FLI Sampa representa uma valiosa iniciativa que tem como propósito promover e disseminar a literatura como um veículo fundamental de conhecimento, reflexão e expressão cultural, contribuindo para a formação e desenvolvimento da sociedade, ao incentivar o hábito e o prazer da leitura em diferentes faixas etárias e estratos sociais, em meio a uma era crescentemente digital e efêmera em entretenimento. Adicionalmente, o festival literário visa estimular a diversidade literária, enaltecendo distintos gêneros, incluindo poesia, prosa, ficção, não-ficção, literatura infantojuvenil e obras de autores locais, nacionais e internacionais. Essa ampla gama de perspectivas literárias contribui para a expansão de horizontes, o fomento da empatia e a inspiração da criatividade dos leitores. O FLI Sampa também se destaca ao proporcionar uma plataforma para o protagonismo de estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino, estabelecendo um elo substancial entre a literatura e a identidade cultural. A interação entre a comunidade e os escritores constitui outro traço relevante do festival, mediante palestras, mesas-redondas, oficinas e sessões de autógrafos, oportunizando aos leitores o encontro com seus autores preferidos e a construção de vínculos mais estreitos com suas obras. A inclusão da Semana do Festival Literário – FLI Sampa no calendário oficial de eventos da Cidade de São Paulo alinha-se com os anseios culturais, educacionais e sociais da comunidade, fortalecendo a literatura como elemento crucial para o enriquecimento humano, a construção da identidade cultural e a expansão do conhecimento do mundo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão do FESTIVAL LITERÁRIO – FLI Sampa no calendário de eventos da cidade representa uma valiosa medida para enriquecer a vida cultural, promover a literatura e estimular o engajamento da comunidade em atividades intelectuais e criativas, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em